



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 225^a SESSÃO, SENDO A 162^a CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Às 14 horas do dia dez de julho de dois mil e vinte e cinco, por meio de sistema de webconferência, verificado o quórum, teve início a 225^a sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 162^a em caráter ordinário, conforme convocação datada de três de julho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Reitor - profº. Heron Laiber Bonadiman, contando com a presença dos demais conselheiros: Douglas Sathler dos Reis- Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Ana Cristina Rodrigues Lacerda - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG); Valéria Cristina da Costa - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira - Representante do Conselho de Graduação (CONGRAD); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); George Henrique Merino Rodolfo - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Fábio Silva de Souza - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACSAE); Silvia Swain Canôas - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACSAE); Giovanni Máximo - Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Rebecca Pedroso Monteiro - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monica Aparecida Cruvinel Valadão - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Thiago Alcântara Luiz - Representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Jeanne Broch Siqueira - Vice- Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Danilo Bretas de Oliveira- Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Renata Oliveira Gama- Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cynthia Fernandes Ferreira Santos - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED); Patrick Wander Endlich - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Karine Tais Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Michelle de Alcântara Coswosck - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Henrique Alves- Representante do Conselho de Extensão e Cultura (COEX); Jonatas Ferreira da Silva Santos- Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Letícia Pereira Mossini- Representante Discente do Campus do Mucuri; Audryam Alves Eliotério- Representante Discente do Campus JK e como convidados: Leila Aparecida da Silva- Prograd ; Fernando Oliveira Gonçalves- Diretoria de Registro e Controle Acadêmico; Adriana Kátia dos Santos- PRPPG e Mônica Fitzgerald Bertoldo- Divisão de Apoio Pedagógico (DAP). Iniciada a sessão o presidente, Heron Laiber Bonadiman reitor cumprimentou a todos. Em seguida passou -se à discussão e aprovação da ata da 223^a sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 161^a em caráter ordinário, realizada no dia 05 de junho de dois mil e vinte e cinco. Aprovada por ampla maioria com cinco abstenções. Foram apresentadas as correspondências recebidas; Ofício nº 124/2025/DirFACSAE/FACSAE - (1778363)- Processo 23086.005954/2023-14- Representação docente da FACSAE no CONSEPE. Apresentadas a correspondências expedidas; Despacho nº 47/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1783472) - Processo 23086.059439/2025-16 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 48/2025/SecCONSEPE/CONSEPE-(1783506)- Processo: 23086.065310/2024-58 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 49/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1783537)- Processo: 23086.064760/2025-12 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 50/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1783539)- Processo: 23086.056101/2025-02 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 51/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1783544) -Processo: 23086.069662/2025-63 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 52/2025/SecCONSEPE/CONSEPE -(1783549) -Processo: 23086.073307/2025-99 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 53/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1783554) - Processo:

23086.035056/2025-44 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 54/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1783556) - Processo 23086.055159/2025-21 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 55/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1783559) -Processo 23086.073377/2025-47 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 56/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1783563)-Processo 23086.055203/2025-01 - Informa deliberação do conselho; Despacho nº 57/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1796940)- Processo 23086.022445/2025-18 - APROVA ad referendum A formalização do Acordo de Parceria (sem transferência de recursos) entre a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri e a a Empresa Schippers do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos Agropecuários e Serviços de Revisão e Manutenção em Equipamentos LTDA. Despacho nº 58/2025/SecCONSEPE/CONSEPE - (1803738) - Processo nº 23086.107040/2025-41 APROVA ad referendum a proposta de Extinção da ABI Educação Física e aprovação dos PPCs de Educação Física Licenciatura e Educação Física Bacharelado. Despacho nº 59/2025/SecCONSEPE/CONSEPE- (1804582)- Processo 23086.005954/2023-14 HOMOLOGA ad referendum do CONSEPE a representação docente da FACSAE. Apresentadas as resoluções; Resolução Nº 06/2025, de 12 de junho de 2025 e Resolução Nº 07/2025, de 17 de junho de 2025. Em seguida foi encaminhado para votação: Homologações de 06/2025 e 07/2025. Aprovados por ampla maioria com uma abstenção. Encaminhamento: Referendar os despachos de 57 a 59 de 2025. Aprovados por ampla maioria com duas abstenções. Encaminhamento: Aprovação da pauta da 225^a reunião, sendo a 162^a sessão em caráter ordinário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com as alterações propostas. Aprovada por ampla maioria com duas abstenções. Dando continuidade com o primeiro assunto de pauta ASSUNTO 22/2025- Processo: 23086.042909/2025-02 - Proposta de alteração da resolução de bolsas da pós-graduação. O presidente agradeceu e parabenizou toda a equipe responsável pela elaboração da minuta e passou a palavra à professora Ana Cristina, que também fez agradecimentos e parabenizou a equipe da PRPPG e fez um breve esclarecimento sobre a proposta de resolução, apresentando um quadro comparativo com os ajustes propostos observando as recomendações da Capes. A servidora Adriana Kátia dos Santos também se pronunciou sobre a minuta e enfatizou que a minuta foi alterada em virtude dos problemas do dia a dia do PRPPG. Dando prosseguimento a minuta foi analisada ponto a ponto com as alterações já apresentadas pelo Conselho de pós graduação, bem como as mudanças para ficar em convergência com a capes. O presidente da sessão propõe a supressão do art. 2^a, que está repetido, o mesmo texto consta no final da resolução, no art. 34^a, mantendo apenas no final da resolução. Não havendo objeção, foi encaminhado para votação: O Consepe é favorável ao inteiro teor da Proposta de alteração da resolução de bolsas da pós-graduação. Minuta aprovada por unanimidade. ASSUNTO 30/2025- Processo:23086.006556/2022-26 - Criação do curso de Residência em Ciências Agrárias;(Ana Cristina), sobre o assunto a professora Ana Cristina fez uma breve apresentação e não havendo questionamentos, o assunto foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à Criação do curso de Residência em Ciências Agrárias. Aprovada por unanimidade. ASSUNTO 32/2025 - Processo nº 23086.070867/2025-91 - Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática; colocado em discussão e não havendo objeção, foi encaminhado para votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática. Aprovada por unanimidade. ASSUNTO 33/2025- Processo nº 23086.056711/2025-06 - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Química - EaD; colocado em discussão e não havendo objeção, foi encaminhado para votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Química - EaD. Aprovada por ampla maioria com uma abstenção. ASSUNTO 34/2025- Processo nº 23086.012894/2024-69 - Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos. Não havendo discussão foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimento. Aprovada por unanimidade. ASSUNTO 35/2025- Processo nº 23086.043204/2024-13 - Adendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras. Não havendo discussão foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável ao Adendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Letras. Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. ASSUNTO 36/2025- Processo nº 23086.072809/2025-01- Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras. Não havendo inscrição, foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras. Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. ASSUNTO 37/2025 - Processo nº 23086.066127/2025-51 - Retificação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Educação Física; Não havendo inscrição, foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à Retificação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Educação Física. Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. ASSUNTO 38/2025- Processo nº 23086.018314/2025-28 - Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de

Políticas Públicas e Gestão Social. Não havendo inscrição, foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Políticas Públicas e Gestão Social. Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. O professor Douglas, aproveitou para agradecer à DAP pelo grande trabalho realizado com os PPCs. ASSUNTO 39/2025- Processo nº 23086.103564/2025-62 - Alteração do Calendário Acadêmico ENADE- Não havendo inscrição, foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à Alteração do Calendário Acadêmico ENADE. Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. ASSUNTO 40/2025- Processo nº 23086.034494/2025-95 - Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física - Bacharelado e Licenciatura. Não havendo inscrição, foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física - Bacharelado e Licenciatura. Aprovado por ampla maioria com uma abstenção. O professor Heron, aproveitou para agradecer a todo equipe liderada pelos professores Douglas e Marcus. ASSUNTO 41/2025- Processo nº 23086.030038/2025-76 - Formalização do Convênio de Intercâmbio Acadêmico entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a École Nationale Supérieure de Chimie de Rennes (ENSCR) – França. Não havendo inscrição, foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à formalização do Convênio de Intercâmbio Acadêmico entre a (UFVJM) e (ENSCR) – França. Aprovado por unanimidade. ASSUNTO 42/2025- Processo: 23086.073235/2025-80- Análise e deliberação quanto à formalização do Memorando de Entendimento entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidad Nacional de Avellaneda – Argentina (UNDAV). Não havendo inscrição, foi colocado em votação. Encaminhamento: O Consepe é favorável à análise e deliberação quanto à formalização do Memorando de Entendimento entre a (UFVJM) e – Argentina (UNDAV). Aprovada por unanimidade. O professor Danilo agradeceu à reitoria e à DRI, por ter tramitado tão rapidamente o processo que é de interesse de toda a universidade. Dando continuidade, passou-se ao último assunto da pauta aberta, ASSUNTO 29/2025- Processo: 23086.001534/2023-51- Minuta do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM. O presidente informou que partiria do art. 32^a. Passando ao art. 34^a foi sugerido excluir a expressão “Atividades Acadêmicas Científico Culturais AACC”. Não havendo objeção considera-se excluído. No Art. 45. Excluir “da coordenação”. Excluir § 3º e Incluir nova redação: § 3º A solicitação de extraordinário aproveitamento deverá ser apreciada pelo Colegiado do Curso de Graduação em até 30 dias letivos, conforme o calendário de reuniões previstas para o semestre letivo. Art. 47. Incluir: § 2º “A avaliação deverá ocorrer exclusivamente no formato presencial.” Algumas contribuições da comunidade: suprimir no Art 42, parágrafo 1, inciso IV o termo “extraescolares”. Substituir o Art. 43 por §3. do Art. 42. No Art. 51 - Inserir “ou setor correspondente nos campi fora de sede”. Art. 54 - substituir “da interposição do recurso” por “de recebimento do recurso pelo presidente da banca”. No Art. 56. §2º Excluir: “no prazo de 3 (três) dias úteis após o registro do plano de oferta de unidades curriculares no sistema de gestão acadêmica” e Incluir: §7º Neste caso, a coordenação deverá seguir os trâmites necessários para a devida atualização do PPC. Complementar o §7^a com a sugestão da Mônica Fitzgerald Bertoldo- Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) “Prazo para o administrativo agir e se organizar. Art. 56 - Excluir: anuais. Incluir: “no caso de cursos que concentram a entrada no início do ano”. Ainda no Art.56, §2º, Excluir: ao Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso. Incluir: “à Chefia de Departamento ou Coordenação de Curso”. No Art. 58 - Inserir §3º Após a terceira semana letiva, nas situações em que a Prograd identificar unidades curriculares em que não houve inscritos, elas serão canceladas, dispensando a solicitação do docente. No Art. 59 - Incluir: “IV - Em situações em que o(a) docente retornar de afastamentos/licença ou entrar em exercício com semestre letivo em andamento e exista necessidade de atribuição de carga horária de aula ao docente”. Art. 60. com posterior atualização do PPC. Art.61. Segundo a nova norma EaD (Decreto nº 12.456/2025 de 19 maio 2025), o limite é 30%. Excluir: 40%. Incluir: 30%. No Art. 62 - Excluir “no diário de classe disponibilizado pelo sistema de gestão acadêmica”. Art. 64. - Incluir “da ementa” após a expressão “dos conteúdos programáticos”. Art. 65. Alteração: inclusão de parágrafos: § 1º - O disposto nesta Resolução sobre o trabalho discente efetivo não se aplica aos cursos de Medicina da UFVJM. § 2º O TDE gerará carga horária docente apenas durante a mediação síncrona das atividades com o(s) discente (s), sendo vedada a possibilidade de CH docente acima do previsto na unidade curricular. Aprovado por ampla maioria (vinte e quatro votos favoráveis) Com uma abstenção. Foi encaminhado para incluir no Art. 32. Qualquer unidade curricular ou estágio não integrante do Projeto Pedagógico do curso, será considerada Atividade Complementar, nos termos da regulamentação interna do curso ou unidade curricular suplementar, a partir da aprovação e da inclusão no histórico do(a) discente. § 2º A solicitação deverá ser enviada pelo(a) discente à DRCA na PROGRAD ou ao órgão equivalente no campus de funcionamento do curso, no prazo estabelecido no calendário

acadêmico e quando se tratar de unidade curricular cursada em outra instituição de ensino superior, a solicitação deve conter o Histórico oficial e o plano de ensino, contendo os códigos de validação quando emitidos digitalmente ou cópia do original. § 3º A PROGRAD deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento do período de recebimento das solicitações, tramitar à Coordenação do curso pelo SEI, podendo instruir o processo individualmente ou com requerimentos de outros(as) discentes do mesmo curso. § 4º O processo deverá ficar no âmbito do curso por (dez) dias letivos, no máximo, cabendo ao Colegiado do curso analisar e deferir ou não, a inclusão da unidade curricular suplementar solicitada. § 5º Se a solicitação for deferida, a suplementar será incluída no histórico individual do(a) discente e fará parte também do seu Histórico Escolar final. e inclusão do inciso VI - Suplementar: unidade curricular que proporciona experiências formativas além da estrutura curricular obrigatória durante o prazo de integralização do seu curso, no Art. 55. Inclusão: Aprovado por unanimidade. Encaminhamento: Art. 71. Adicionar: Parágrafo único. As atividades TDE não devem se sobrepor ao horário de outras disciplinas previamente estabelecidas, aprovado por unanimidade. No Art. 81. V- Excluir: “político”. Art. 83. Excluir “turmas”. Incluir: “unidades curriculares”. Art. 81. V – inserir: detalhamento das atividades do TDE. Texto após mudança: V – metodologia, detalhamento das atividades do TDE e recursos digitais, quando estes se fizerem necessários. Terminados os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos, a participação de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, após aprovada, seguirá devidamente assinada por mim e pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederam, a menos que seja solicitado”. Diamantina, julho de 2025.

Heron Laiber Bonadiman
Presidente do Consepe

Luiza Cristina Damasceno
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 26/09/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Cristina Damasceno, Assistente em Administração**, em 17/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870394** e o código CRC **20FEA209**.